

DECRETO Nº3.125, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$31.474,75 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 6.692,00

Fonte de Recursos: 0540- Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.035- Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$20.887,43

Fonte de Recurso: 0571 – Transferência do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 366,67

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 400,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade:2.024-Manutenção das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 180,00
Fonte de Recurso: 0660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento
Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.100,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento
Atividade: 2.001- Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 160,00
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura
Elemento: 3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 388,65
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023, na Fonte de Recurso:0571 – Transferência do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados, no valor de R\$15.887,43 (quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 99- Reserva de Contingência

Unidade: 09.01- Reserva de Contingência
Atividade:0.003- Devolução de Saldo
Elemento: 3.3.90.93- Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 0571- Transferência do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura
Elemento: 3.3.90.14- Diárias Civil.....R\$ 388,65
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social
Atividade:2.024-Manutenção das Atividades de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 300,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.024- Manutenção das Atividades de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 180,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 400,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$2.100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 160,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$6.492,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Atividade: 2.035- Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

Fonte de Recurso: 0540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 366,67

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 04 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração